



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº \_\_\_\_\_

LEI Nº 28

"Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1957."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte LEI:

Artº 1º - A Receita do Município de Ladário, para o exercício de 1957, é orçada em Cr\$ 1.350.588,70 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminada:

Código Geral	Discriminação da Receita	Efetiva	Total
	RECEITA ORDINÁRIA		
	Receita Tributária		
	a) <u>Impostos:</u>		
0.11.1	- Imposto Territorial.....	21.593,00	
0.12.1	- Imposto Predial.....	138.549,50	
0.17.3	- Imposto sobre Industria e Pro fissão.....	25.751,00	
0.18.3	- Imposto de licença.....	19.265,40	
0.19.7	- Imposto de Sêlo.....	6.120,00	
0.23.3	- Imposto Jogos e Diversões....	4.423,60	
0.29.7	- Imposto Adicional de 20%.....	3.727,20	219.429,
	b) <u>Taxas:</u>		
1.21.4	- Taxa de Expediente.....	6.120,00	
1.22.4	- Taxa de C/Judicial e Emolu- mentos.....	215.487,70	
1.23.4	- Taxa de Fiscalização S/Diversos	54.114,20	
1.24.1	- Taxa de Limpesa Pública.....	20.942,50	296.664,
	Receita Patrimonial		
	Renda Imobiliária		
2.01.0	- A) Foros.....	993,70	
	B) Laudemio.....	13.195,00	14.188,
	Receita Industrial		
3.03.0	- Taxa Serviço Abastecimento de Agua.....	258.600,00	258.600,
	Receita Diversas		
4.12.0	- Receita de Cemitério.....	4.235,00	4.235,
	Total da Receita Ordinária.. Cr\$		793.117,



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. -2-

Nº	Código Geral	Discriminação da Receita	Efetiva	Total
		<b>RECEITA EXTRAORDINÁRIA</b>		
	6.12.0	- Cobrança Dívida Ativa ....	52.720,70	
	6.21.0	- Multas .....	5.634,00	
	6.23.0	- Eventuais .....	2.320,00	
	4.14.0	- Quóta de Imposto de Renda.	<u>496.796,20</u>	<u>557.470,90</u>

## R E S U M O

RECEITA ORDINÁRIA .....	793.117,80
RECEITA EXTRAORDINARIA .....	<u>557.470,90</u>
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA .....</b>	<b>Cr\$ <u>1.350.588,70</u></b>

Artº 2º - A Despesa do Município de Ladário, para o exercício de 1957, é fixada em Cr\$ 1.350.588,70 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), assim discriminada:

Código	Discriminação da Despesa	Efetiva	Total
8.00.0	- Administração Geral		
	Legislativo		
8.00.0	- Pessoal fixo	10.000,00	
8.00.3	- Material de consumo	2.000,00	
8.00.4	- Despesas Diversas	<u>28.000,00</u>	40.000,00
	Executivo		
8.02.0	- Pessoal fixo	36.000,00	
8.02.3	- Material de Consumo	1.000,00	
8.02.4	- Despesas Diversas	<u>57.600,00</u>	94.600,00
	Secretaria		
8.09.0	- Pessoal Fixo	64.800,00	
8.09.3	- Material de consumo	20.000,00	
8.09.4	- Despesas Diversas	<u>30.000,00</u>	114.800,00
	Tesouraria		
8.09.0	- Pessoal Fixo	27.600,00	
8.10.3	- Material de consumo	6.000,00	
8.11.4	- Despesas Diversas	<u>20.000,00</u>	53.600,00
	Serviço de Fiscalização		
8.12.0	- Pessoal fixo	<u>20.400,00</u>	20.400,00
	Limpeza Pública		
8.85.1	- Diaristas	<u>100.000,00</u>	<u>100.000,00</u>



# CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Fls. -3-

Nº	Código	Discriminação da Despesa	Efetiva	Total
		Transporte de fls. -2-..		423.400,00
		Iluminação Pública		
	8.88.4	- Despesas Diversas .....	<u>56.736,00</u>	56.736,00
		Cemitério		
	8.89,1	- Pessoal Fixo	20.400,00	
	8.89.4	- Despesas Diversas .....	<u>1.000,00</u>	21.400,00
		Serviço de Abasteci- mento de Água		
	3.03.0	- Pessoal Fixo .....	115.200,00	
	8.63.3	- Material de Consumo .....	30.000,00	
	8.63.4	- Despesas Diversas .....	<u>50.456,40</u>	195.656,40
		Construções e Conserva- ção de logradouros públi- cos:		
	8.81.0	- Pessoal Fixo	20.396,30	
	8.81.1	- Pessoal Variável	31.000,00	
	8.81.4	- Despesas Diversas	<u>300.000,00</u>	351.396,30
		Obras Novas		
	8.89.4	- Diversas Despesas	<u>300.000,00</u>	300.000,00
		Diversas		
	8.99.4	- Despesas com café de fun- cionários.....	2.000,00	<u>2.000,00</u>
		TOTAL GERAL DA DESPESA ..Cr\$.....		<u>1.350.588,70</u> =====

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO em 1º de dezem-  
bro de 1956.

*Hamilton de Figueiredo*  
\_\_\_\_\_  
Presidente

*Jose Ruy Dias*  
\_\_\_\_\_

*Ricardo P. Sabaciel*  
\_\_\_\_\_